



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXI - Nº 036

08/03/2001

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 025 (VINTE E CINCO) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO DIRETOR DO CCM PÁG. 002

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/CUV PÁG. 003

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 015

Maria José Campos de Macedo
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria Conceição Lima de Andrade
Diretora do Departamento de Serviços Gerais

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO II

Parte I:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/01 – CCM, de 06 de março de 2001

EMENTA: Institui Comissão de Sindicância

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

1 – Instituir Comissão de Sindicância, composta pelo Dr. SÉRGIO DE SOUZA FERREIRA (presidente), pelos docentes GILBERTO PEREZ CARDOSO e MARCOS OLIVIER DALSTON, para, num prazo de 30 dias, apurar fatos contidos no processo nº 23069.031107/00-93.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05/01 – CCM, de 06 de março de 2001

EMENTA: Inclui nome em Comitê

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, resolve:

1 – Incluir o nome da professora RITA LEAL PAIXÃO no Comitê Assessor de Pesquisa do CCM, instituído pela DTS-CCM nº 28/00 de 18/10/2000.

2 – Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO

Diretor do CCM

#####

SEÇÃO IIIDECISÃO Nº 09/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000814/01-44,

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Central dos Estudantes Fernando Santa Cruz – DCE, conforme relação abaixo:
Presidente – Fábio Duarte Pereira
Vice-Presidente – Almir Cezar de Carvalho Baptista Filho
Secretário-Geral – Leonardo da Silva Coreicha
Tesoureiro – Fábio Cerícola Lopes
Ensino e Pesquisa – Flávia Mariano Carvalho
Patrimônio – Alexandre Taran Sobrinho
Cultural – Andréa Carvalho de Oliveira
Imprensa – Rodolfo Bezerra de Menezes Lobato da Costa
Social Esportivo – Evandro de Oliveira Silva Júnior
Área de Saúde – Isabel Crisóstomo
Área Tecnológica – Anderson Cunha e Rocha
Área de Humanas – Viviane Carmen da Conceição Santos

Sala das Reuniões, 21 de janeiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 10/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005458/00-21,

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico de Química, do Instituto de Química, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 11/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030085/01-51,

DECIDE

Homologar o resultado das eleições do Diretório Acadêmico Lieslotte Ornellas, da Faculdade de Nutrição, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 12/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.041713/99-84,

DECIDE

Prorrogar, por mais 2 (dois) anos, a partir de 03 de agosto de 1999, em caráter excepcional, o afastamento integral da servidora YARA TARRAGÓ VARGAS, para concluir o curso de Mestrado em Administração Pública/EBAP da Fundação Getúlio Vargas, no Rio de Janeiro.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 13/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelos Conselheiros Jorge da Silva Paula Guimarães e Luiz Carlos Soares,

DECIDE

Criar um Grupo de Trabalho Especial, constituído pelos 4 (quatro) Diretores de Centros, pela Conselheira Ruth Helena Dweck, como Assessora da Área Econômica, e pelo Conselheiro Jorge Fernando Loretti, como Assessor da Área Jurídica, com o objetivo de acompanhamento da execução orçamentária e elaboração da proposta orçamentária para o exercício subsequente.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 14/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro Waldeck Carneiro da Silva,

DECIDE

Que seja aprovado um calendário de reuniões extraordinárias do Conselho Universitário ao longo do ano de 2001 com o objetivo principal de discutir e deliberar sobre a mudança do Estatuto desta Universidade.

Que seja marcada a 1ª sessão para o dia 21 de março do corrente, para início da discussão e aprovação do calendário para as sessões seguintes.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 15/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelos Conselheiros Waldeck Carneiro da Silva, Luiz Carlos Soares e Pedro Alfredo de Moraes Lentino,

DECIDE

Reconstituir a Comissão que trabalhou na elaboração do anteprojeto de Resolução sobre os cursos auto-financeáveis, de modo que ela possa trabalhar na regulamentação das demais atividades desenvolvidas na UFF, pela UFF ou através da UFF e que grem recursos próprios.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 16/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro Tarciso Rivello de Azevedo,

Considerando que a política de descentralização dever ser democratizada nas decisões e ações; e

Considerando que os valores das Dotações Orçamentárias para os Centros estão a cada ano financeiro diminuindo.

DECIDE

Criar uma Comissão composta pelos Diretores dos Centros Universitários, para que junto à PROPLAN, estude e efetive uma nova matriz distributiva que contemple as realidades e necessidades de cada Centro.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 17/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro Heitor Luiz Soares de Moura,

DECIDE

Retificar a Decisão nº 03/2001, deste Conselho, no que concerne a composição da Câmara de Assuntos Administrativos, com a inclusão do nome do Conselheiro Waldeck Carneiro da Silva e a retirada do nome da Conselheira Ana Dolejsi Santos.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 18/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando proposição apresentada pelo Conselheiro José Antonio Andrade de Araújo,

DECIDE

Aprovar moção de pesar pelo falecimento da professora aposentada, HELOISA TEPEDINO, introdutora do ensino de computação na UFF e fundadora do Departamento de Computação.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 27/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010323/00-41,

DECIDE manifestar-se favoravelmente a favor da criação pelo Conselho Universitário do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em MBA – Estratégia Industrial e Gestão da Produção, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do CTC.

Sala das Reuniões, em 07 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 07 de fevereiro de 2001, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 28 a 33/2001, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO Nº 28/2001 - Professora MARIA VITTORIA DE CARVALHO PARDAL, lotada no Departamento de Sociidade, Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado "Brazilian National Computer Program for Education and its Contribution to a Constructivist Educational Process", da "Society for Information Technology & Teacher Education - SITE 2001 - 12th International Conference", em Orlando, nos Estados Unidos da América, durante o período de 05 a 10 de março de 2001. (Processo nº 23069.021143/00-21);

DECISÃO Nº 29/2001 - Professor ANTONIO LOPES GAMA, lotado no Departamento de Engenharia Mecânica, do Centro Tecnológico, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Monitoring Surface Damages with Piezoelectric Sensors and Actuators", do "The International Society for Optical Engineering - SPIE's 8th Annual International Symposium on Smart Structures and Materials", na Califórnia, nos Estados Unidos da América, durante o período de 03 a 10 de março de 2001. (Processo nº 23069.011248/00-62);

DECISÃO Nº 30/2001 - Professora MARIZA DE CARVALHO SOARES, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no âmbito do Convênio entre a UFF e a Universidade de Maryland, participando do "2001 University of Maryland-UFF Joint History Colloquium - After the Quincentennial: History, Memory and Nation, in Brazil", na University of Maryland, em Washington, DC e realizando visitas à Universidade John Hopkins, em Baltimore, e à Biblioteca do Congresso Nacional, nos Estados Unidos da América, durante o período de 04 a 17 de março de 2001. (Processo nº 23069.040194/01-86);

DECISÃO Nº 31/2001 - Professora ANA MARIA MAUAD DE SOUSA ANDRADE ESSUS, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no âmbito do Convênio entre a UFF e a Universidade de Maryland, participando do "2001 University of Maryland-UFF Joint History Colloquium - After the Quincentennial: History, Memory and Nation, in Brazil", na University of Maryland, em Washington, DC e realizando visitas ao Center of Visual Culture da universidade de Ann Arbor, ao Center of Documentation da Duke University e à Biblioteca do Congresso Nacional, nos Estados Unidos da América, durante o período de 04 a 16 de março de 2001. (Processo nº 23069.040192/01-97);

DECISÃO Nº 32/2001 - Professora TERESA CRISTINA OTHENIO CORDEIRO CARRETEIRO, lotada no Departamento de Psicologia, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado "Recherche-Action: Les favelas face à la drogue" do "Colloque International du CIRFIP < Actualite de la Recherche-Action>", em Paris, França, durante o período de 01 a 13 de março de 2001. (Processo nº 23069.040047/01-14); c

DECISÃO Nº 33/2001 - Professor PAULO KNAUSS DE MENDONÇA, lotado no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, no âmbito do Convênio entre a UFF e a Universidade de Maryland, participando do "2001 University of Maryland-UFF Joint History Colloquium - After the Quincentennial: history, Memory and Nation, in Brazil", na University of Maryland, em Washington, DC e realizando visitas ao Center of Visual Culture da Universidade de Ann Arbor, ao Center of Documentation da Duke University e à Bblioteca do Congresso Nacional, nos Estados Unidos da América, durante o período de 04 a 17 de março de 2001. (Processo nº 23069.040193/01-31).

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

###

DECISÃO Nº 34/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.005548/00-11,

DECIDE conhecer do recurso impetrado pelo Departamento de Assistência Social/CEAMA, revogando a Decisão nº 427/2000, deste Conselho.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

###

DECISÃO Nº 35/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000174/2001-72,

DECIDE acatar a pontuação atribuída pela CIAG/UFF às fls. 56 do supramencionado processo, para o Professor ADEMIR FACCINI.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

###

DECISÃO Nº 36/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000173/2001-28,

DECIDE conceder a Professora ANGELA CARVALHO DE SIQUEIRA a pontuação integral da GED, tendo em vista o parecer da PROPP, exarado às fls. 22 do supramencionado processo.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

###

DECISÃO Nº 37/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021112/00-05,

DECIDE acatar a pontuação atribuída pela CIAG/UFF às fls. 15 do supramencionado processo, para o Professor JÚLIO CARLOS LOPES.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

###

DECISÃO Nº 38/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000175/2001-17,

DECIDE conceder ao Professor SEBASTIÃO DE ALMEIDA FERREIRA a pontuação da GED, relativa ao Mestrado em Clínica Odontológica, realizado na Faculdade de Odontologia, integrante do CCM.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 39/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.000263/2001-19,

DECIDE acatar a pontuação atribuída pela CIAG/UFF às fls. 05 do supramencionado processo, para a Professora ELIANE SOUZA CARVALHO.

Sala das Reuniões, em 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO Nº 40/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.042375/00-02,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Planejamento Ambiental, para o ano de 2001, anexo ao processo acima referenciado, realizado pelo Instituto de Geociências, integrante do Centro de Estudos Gerais.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 41/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011087/00-25,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Gestão Operacional de Rodovias, para o ano de 2001, anexo ao processo acima referenciado, realizado pela Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 42/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020987/00-27,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Controladoria e Finanças, para o ano de 2001, anexo ao processo acima referenciado, realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 43/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.021020/00-81,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Administração e Sistemas de Informação, para o 1º semestre de 2001, anexo ao processo acima referenciado, realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 44/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.020986/00-64,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, em Contabilidade e Auditoria, para o 1º semestre de 2001, anexo ao processo acima referenciado, realizado pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 45/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.001290/00-01,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 46/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030309/00-72,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 47/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002750/00-46,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 48/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030310/00-51,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 49/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030311/00-14,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

####

DECISÃO Nº 50/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002749/00-67,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

####

DECISÃO Nº 51/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002748/00-02,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 52/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002747/00-31,

DECIDE:

I – Que a Decisão do CEP nº 369/2000, assinada pelo Magnífico Reitor tem, obviamente, que ser cumprida.

II – Que os 8 (oito) funcionários, de acordo com a Resolução nº 69/99 do CEP, deverão ser ressarcidos dos valores pagos indevidamente.

III – Alertar aos responsáveis pelo curso que o descumprimento da Decisão do CEP poderá acarretar a adoção de penalidades previstas em Lei.

IV – Deliberar que os Planos de Aplicação do Curso em tela para o 1º semestre de 2001, só poderão ser apreciados pelo CEP após o cumprimento do item II acima, devidamente aprovado e enviado ao CEP para conhecimento.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

###

DECISÃO Nº 02/2001

O CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002422/00-77,

DECIDE manifestar-se favoravelmente à aprovação da Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense, referente ao exercício de 2000 nos termos do relatório da Auditoria Técnica, que é parte integrante do supramencionado processo.

Sala das Reuniões, em. 13 de fevereiro de 2001.

Prof. TARCISIO RIVELLO

Presidente

####

SEÇÃO IV

ANEXOS**RESOLUÇÃO Nº 10/2001**

EMENTA: Aprova Prestação de Contas da UFF, referente ao exercício financeiro de 2000.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.002422/00-77,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Universidade Federal Fluminense, referente ao exercício financeiro de 2000, de acordo com o parecer do Conselho de Curadores e as ressalvas contidas no relatório da Auditoria Técnica, do referido Conselho, no supramencionado processo.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

###

RESOLUÇÃO Nº 11/2001

EMENTA: Ratificação dos atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio nº 953/200 celebrado entre a UFF e a União Federal, através do Ministério da Saúde.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 16/2000, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004489/00-19,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio nº 953/2000 que celebram entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a União Federal, através do Ministério da Saúde, objetivando dar apoio financeiro para aquisição de equipamentos para implantação de Centro de Referência/Retinopatia Daibética, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

RESOLUÇÃO Nº 12/2001

EMENTA: Aprova criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em MBA – Estratégia Industrial e Gestão da Produção.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.010323/00-41,

R E S O L V E :

Art. 1º - Aprovar a criação do Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em MBA – Estratégia Industrial e Gestão da Produção, a ser realizado pelo Departamento de Engenharia de Produção, um dos elementos básicos da Escola de Engenharia, integrante do Centro Tecnológico.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor em exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 13/2001

EMENTA: Aprova Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a Santa Casa de Misericórdia de Campos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 182/2000, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005695/00-46,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Protocolo de Intenções, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, objetivando o intercâmbio de recursos humanos e materiais nas áreas de ensino, da pesquisa e da extensão.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor

RESOLUÇÃO Nº 14/2001

EMENTA: Aprova Convênio de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a UFF e a Fundação Biblioteca Nacional.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 04/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005519/00-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a Fundação Biblioteca Nacional, objetivando regular as relações de cooperação entre a UFF e a FBN, no que se refere ao compartilhamento dos recursos de catalogação, disponível, de modo a permitir a cópia de registros bibliográficos pela Internet, visando a formação das bases de dados locais.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em Exercício

De acordo.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 15/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.030162/00-66,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Microbiologia e Parasitologia a disciplina abaixo:

| <u>MATÉRIA</u> | <u>DISCIPLINAS</u> |
|----------------|---|
| 1. Virologia | .1 – Tópicos Avançados em Virologia Veterinária |

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Medicina Veterinária, aprovado pela Resolução nº 21/91, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 07 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 16/2001

EMENTA: Aprova Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 05/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005110/00-61,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **PARCERIA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.**, objetivando a concessão de estágios remunerados a estudantes da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 17/2001

EMENTA: Aprova Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **ARTES GRÁFICAS PAPER & PRINT LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 06/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.004249/00-13,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **ARTES GRÁFICAS PAPER & PRINT LTDA.**, objetivando a concessão de estágios a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 18/2001

EMENTA: Aprova Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **BMG BRASIL LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 07/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005923/00-79,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **BMG BRASIL LTDA.**, objetivando a concessão de estágios a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 19/2001

EMENTA: Aprova Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 11/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005775/00-83,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **ARQHOS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.**, objetivando a concessão de estágios a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

RESOLUÇÃO Nº 20/2001

EMENTA: Aprova Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **AXEL BOOKS DO BRASIL EDITORA LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 12/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005754/00-11,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **AXCEL BOOKS DO BRASIL EDITORA LTDA.**, objetivando a concessão de estágios a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
###

RESOLUÇÃO Nº 21/2001

EMENTA: Aprova Convênio a ser celebrado entre a UFF e a **FOCO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 13/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005901/00-36,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a **FOCO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.**, objetivando a concessão de estágios a estudantes de Graduação da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
###

RESOLUÇÃO Nº 22/2001

EMENTA: Aprova Termo Aditivo ao Convênio para Estágio a ser celebrado entre a UFF e a FIOCRUZ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 08/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.031170/00-20,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo Aditivo ao Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, objetivando a inclusão da área Temática de Higiene e Tecnologia de Alimentos, no estágio a ser concedido a FIOCRUZ, alunos de Graduação da UFF, de conformidade com o Convênio firmado em 07/06/2000.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
###

RESOLUÇÃO Nº 23/2001

EMENTA: Aprova Termo Aditivo ao Convênio para Estágio a ser celebrado entre a UFF e a FIOCRUZ.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 14/2001, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.031086/00-15,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Termo Aditivo ao Convênio para Estágio, a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, objetivando a inclusão da área Temática de Toxicologia Ambiental, no estágio a ser concedido a FIOCRUZ, alunos de Graduação da UFF, de conformidade com o Convênio firmado em 07/06/2000.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
###

RESOLUÇÃO Nº 24/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.040107/01-91,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Cinema e Vídeo as disciplinas abaixo:

| <u>MATÉRIA</u> | <u>DISCIPLINAS</u> |
|------------------------------|--|
| 1. Análise do Filme | 1.1 – Cinema e História I 1.2 – Cinema e História II 1.3 – Cinema e Antropologia I 1.4 – Cinema e Antropologia II 1.5 – Cinema e Psicologia I 1.6 – Cinema e Psicologia II 1.7 – Cinema, Audiovisual e Literatura I 1.8 – Cinema, Audiovisual e Literatura II 1.9 – Cinema e Filosofia I 1.10- Cinema e Filosofia II 1.11- Cinema, Ciências e Tecnologia I 1.12- Cinema, Ciências e Tecnologia II 1.13- Cinema e Educação I 1.14- Cinema e Educação II 1.15- Estudos de Teoria e Linguagem Cinematográfica 1.16- Análise de Filmes I 1.17- Análise de Filmes II 1.18- Estudos de Gêneros Cinematográficos 1.19- Estudos de Crítica Cinematográfica 1.20- Tópicos Especiais em Cinema e Vídeo II |
| 2. História do Cinema | 2.1 – Estudos de História do Cinema Mundial I 2.2 - Estudos de História do Cinema Mundial II |
| 3. Cinema Brasileiro | 3.1 - Estudos de História do Cinema Brasileiro I 3.2 - Estudos de História do Cinema Brasileiro II 3.3 - Estudos de Cinematografia Brasileira I 3.4 - Estudos de Cinematografia Brasileira II 3.5 - Estudos de Cinematografia Brasileira III |
| 4. História do Cinema | 4.1 - Estudos de Cinematografia Estrangeira I 4.2 - Estudos de Cinematografia Estrangeira II 4.3 - Estudos de Cinematografia Estrangeira III |
| 5. Fotografia e Iluminação | 5.1 - Laboratório de Fotografia e Iluminação I 5.2 - Laboratório de Fotografia e Iluminação II |
| 6. Direção do Filme | 6.1 - Finalização em Cinema e Audiovisual 6.2 - Continuidade em Cinema 6.3 - Assistência de Direção em Cinema |
| 7. Som do Filme | 7.1 - Edição de Som em Cinema |
| 8. Cinematografia Eletrônica | 8.1 - Efeitos Especiais: Produção e Pós- Produção 8.2 - Linguagem em TV 8.3 - Tecnologia do Audiovisual I 8.4 – Tecnologia do Audiovisual II |

Continuação...

- | | |
|---------------------------|---|
| 9. Edição Cinematográfica | 9.1 - Edição de Vídeo I 9.2 - Edição de Vídeo II |
| 10. Cinema de Animação | 10.1- Oficina de Animação I |

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Comunicação Social, aprovado pela Resolução nº 24/85, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
###

RESOLUÇÃO Nº 25/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.011255/00-28,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam criadas e vinculadas ao Departamento de Urbanismo as disciplinas abaixo:

| <u>MATÉRIA</u> | <u>DISCIPLINAS</u> |
|---|---|
| 1. História e Teoria da Arquitetura e Urbanismo | 1.1- A Produção Urbanística no Brasil, Século XX 1.2- Ética, Estética e Significado nas Formas Urbanas |

Art. 2º - Estas disciplinas passam a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo, aprovado pela Resolução nº 218/95, deste Conselho.

Art. 3º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente

De acordo:

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no exercício da Reitoria
#####

INDICAÇÃO Nº 01/2001

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA,

Indicamos ao Magnífico Reitor que proceda verificação, visando resguardar o cumprimento das Decisões do CEP, no que tange a informação exarada nos Processos nºs 23069.030309/00-72; 23069.002750/00-46; 23069.030310/00-51; 23069.002749/00-67; 030311/00-14; 23069.002748/00-02; e 23069.002747/0031, pela DTA/DDRH, podendo acarretar a eventual instauração de sindicância, conforme determina o RJU.

Sala das Reuniões, 14 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

INDICAÇÃO Nº 02/2001

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições aprova a seguinte proposição apresentada pelo Conselheiro MAXIMUS TAVEIRA SANTIAGO,

Considerando que:

Até a presente data a COREME/HUAP, não recebeu formalmente da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM – o resultado da Comissão Avaliadora em sua visita de inspeção realizada em novembro passado, como deveria ter ocorrido;

- a documentação obtida por solicitação da Direção do HUAP, só foi através de FAX, de forma incompleta e após insistentes e demoradas solicitações;
- na reunião de 06.02.2001, como consta do documento a R.M. do HUAP, encontrava-se descredenciada;
- na mesma reunião foi revista a posição adotada em dezembro de 2000, isto é, descredenciamento de PRM sem que sequer fosse o HUAP comunicado;
- indica na mesma reunião a NÃO ABERTURA DE CONCURSO PARA A R.M. PARA O ANO DE 2001;
- havia a possibilidade concreta de que houvesse o HUAP realizado os Concursos e que estaria infringindo decisão da CNRM;
- o não ingresso de Residentes no primeiro ano, inviabilizará todos os esforços realizados pela Universidade, através de Comissões oriundas do CUV, no intuito de recuperação do HUAP, como vem ocorrendo;
- a R.M. é indicador importantíssimo na avaliação do Curso de Medicina e do próprio HUAP, como fator diferencial e de qualificação dos mesmos.

Indicamos ao Magnífico Reitor para que a PROGER, proceda aos devidos estudos para defender os interesses da Universidade e que se relacionam com as medidas arbitrárias que os órgãos do MEC têm realizado contra o PRM desta UFF

Deve a PROGER dar ciência desses estudos para que, com conhecimento de causa, a Universidade tome as providências cabíveis para resguardar os interesses do HUAP, da Residência Médica e do Curso de Medicina. Esses estudos deverão ser realizados, num prazo de 15 (quinze) dias a contar desta reunião.

Sala das Sessões, em 21 de fevereiro de 2001.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em Exercício

#####

PORTARIA CUV Nº 01/2001 de 07 de fevereiro de 2001.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições previstas no item IV do artigo 5º, do Regimento Interno e considerando os termos da Decisão nº 39/2000.

RESOLVE:

I – Retificar a Portaria nº 05/00, de 06/12/2000, na parte referente a classe da Professora SIDÊNIA ALVES SIDRIÃO DE ALENCAR MENDES, devendo constar como Professor Titular, e não como foi publicado, e incluir na composição do Grupo de Trabalho com a finalidade de examinar a situação atual dos cursos oferecidos por esta Universidade, no interior do Rio de Janeiro, o Professor ALBERTO SANTOS LIMA FILHO – Professor Adjunto, Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis.

II – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Presidente

#####